



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
GESTÃO, INCLUINDO O DE CORRUPÇÃO E DE OUTRAS INFRACÇÕES
CONEXAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**

Ano 2010

ELABORAÇÃO:

CME - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

ÂNGELA DINIS | ANA PAULA LAMEIRO

Évora, 6 Maio 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO.....	9
CONCLUSÃO.....	15



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

INTRODUÇÃO

Parece-nos pertinente fazer algumas considerações sobre diversos estudos e publicações que analisam o assunto da corrupção em Portugal e no âmbito das entidades públicas.

Assim, é interessante analisar a intervenção de Luís de Sousa na Reunião do Conselho de Prevenção da Corrupção em 4 de Março de 2009, publicada no site do CPC, que começa por referir a falta de consenso em redor do conceito de corrupção.

De facto, alguns utilizam a noção redutora de corrupção – limitada aos parâmetros definidos nos códigos penais – e outros, pelo contrário, preferem a noção alargada, demasiado abrangente em termos conceituais, e que se torna incompreensível.

Luís Sousa acaba por definir corrupção como *“(...) o abuso do ofício público para fins privados, através de uma troca oculta que implica a violação de determinados princípios orientadores”*.

Mas, o autor dá também uma definição do conceito de corrupção para os Portugueses, o que é definidor dos comportamentos e princípios orientadores da sociedade: para os Portugueses, segundo Luís Sousa, *“(...)actos corruptos (...)”* são os *“(...)comportamentos que mais se aproximam da definição penal, o que deixa uma ampla margem de tolerância para toda uma série de práticas não reguladas ou de difícil regulação, nomeadamente conflitos de interesse, cunhas, “amiguismos”, favorecimentos, patrocínio político, etc.”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

E, quando se define Portugal como “(...) *propenso a um tipo de corrupção que não assenta necessariamente no suborno e na troca directa dinheiro/decisões, mas que é construída socialmente, ao longo do tempo, através da troca de favores, de simpatias, de prendas e hospitalidade, etc.*”, está-se precisamente a dar o mote ao que em organizações como a Câmara Municipal de Évora, autarquias com alto grau regional, afectivo e familiar, se encontra mais implantado: aqueles comportamentos que a maior parte dos agentes julga não prejudicar a organização, não ser um acto de corrupção e não estar a subverter o sistema.

E é esta consciência social e profissional que é urgente despertar. É claro que tem de haver, como correlação necessária neste “*despertar de consciências*”, uma melhoria da eficácia, eficiência e qualidade da actuação das entidades estatais (nas quais estou a incluir as câmaras municipais), porquanto muita desta atitude social deriva da noção que o cidadão tem da máquina do Estado: lenta, burocrática e ineficaz, necessitando sempre de um “empurrãozinho” para funcionar.

E há, de facto, muito a fazer. Assim nos dizem os dados internacionais sobre Portugal, nos estudos sobre a matéria.

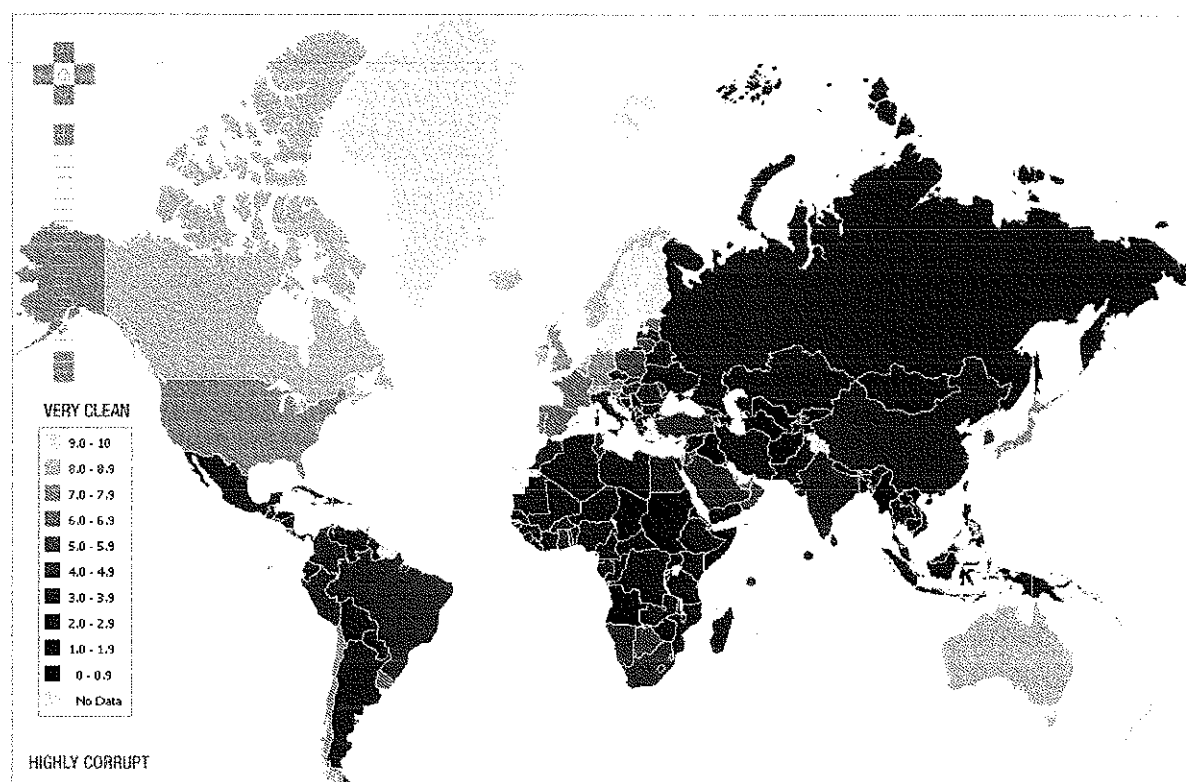
As publicações de 2010 da organização “*Transparency International – The global coalition against corruption*” informam que o nosso país tem vindo a descer no *ranking* dos países menos corruptos, encontrando-se actualmente em 32º lugar, entre 148 países, com uma classificação de 6 numa escala de 0 a 9, sendo 9 a melhor classificação possível, isto é, os países com menor corrupção no mundo. Seguem-se a lista de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

classificação publicada e o mapa de percepção global da corrupção para melhor ilustração dos dados supra expostos.

Anexa-se, também, uma tabela comparativa da posição de Portugal ao longo dos últimos anos, sendo perceptível pela sua análise que temos vindo a descer na classificação dos países menos corruptos.



Fonte: http://www.transparency.org/policy_research/surveys_indices/cpi/2010/results



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



**Índice de Percepção da Corrupção
Portugal
2000 - 2010**

Ano	Posição no Ranking	Valores (de 0 a 10)	Inquéritos Usados	Intervalo de Confiança
2000	23	6.4	9	5.3 - 8.1
2001	25	6.3	8	5.3 - 7.4
2002	25	6.3	9	5.5 - 8.0
2003	25	6.6	9	4.9 - 8.1
2004	27	6.3	9	5.8 - 6.8
2005	26	6.5	9	5.9 - 7.1
2006	26	6.6	7	5.9 - 7.3
2007	28	6.5	6	5.8 - 7.2
2008	32	6.1	6	5.6 - 6.7
2009	35	5.8	6	5.5 - 6.2
2010	32	6	6	5.4 - 6.7

Fonte: <http://www.transparencia.pt/comunicados/comunicado2/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

RANK	COUNTRY	SCORE
1	Denmark	9.3
1	New Zealand	9.3
1	Singapore	9.3
4	Finland	9.2
4	Sweden	9.2
6	Canada	8.9
7	Netherlands	8.8
8	Australia	8.7
8	Switzerland	8.7
10	Norway	8.6
11	Iceland	8.5
11	Luxembourg	8.5
13	Hong Kong	8.4
14	Ireland	8.0
15	Austria	7.9
15	Germany	7.9
17	Barbados	7.8
17	Japan	7.8
19	Qatar	7.7
20	United Kingdom	7.6
21	Chile	7.2
22	Belgium	7.1
22	United States	7.1
24	Uruguay	6.9
25	France	6.8
26	Estonia	6.5
27	Slovenia	6.4
28	Cyprus	6.3
28	United Arab Emirates	6.3
30	Israel	6.1
30	Spain	6.1
32	Portugal	6.0
33	Botswana	5.8
33	Puerto Rico	5.8
33	Taiwan	5.8
36	Bhutan	5.7
37	Malta	5.6
38	Brunei	5.5
39	Korea (South)	5.4
39	Mauritius	5.4

Fonte: http://www.transparency.org/policy_research/surveys_indices/cpi/2010/results

E é na senda desta luta contra a corrupção que se encontra o “Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas” elaborado e posto em prática pela Câmara Municipal de Évora durante o ano de 2010.

Segue-se o relatório de monitorização da implantação do plano, desde a sua elaboração até agora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO

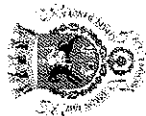
5.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Área Fases	Riscos de corrupção ou infracção conexa	Frequência do Risco (f)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução
Planeamento da Contratação	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.		Medida não implementada
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.		Medida implementada
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.	Director DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida não implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada
	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.		Medida implementada
Procedimento Pré-Contratual	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.	Director DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida implementada
	Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um check-list que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.		Medida implementada
	Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN	-		-
	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e factores de avaliação das propostas.		Medida implementada
	Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso de aquisições de serviços onde os "serviços a mais" resultam de "situações	PF	Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.		Medida implementada



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Celebração e Execução do Contrato	Imprevistos".		Existe a segregação de funções.		Medida implementada
	Participação dos mesmos elementos intervinientes na negociação e na redacção dos contratos.	IN			-
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN			Medida implementada
	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F	Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/ prestadores.	Director DAJN Director DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida implementada
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F	Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.		Medida implementada
	Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	Actos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.		Medida implementada
	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	Elaboração de um check-list para evitar este tipo de situações.		Medida não implementada

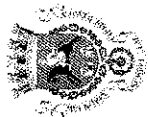


CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

5.2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução
Concessão de Benefícios Públicos	Inexistência de instrumento geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.		Medida em implementação
	Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida em implementação
	Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário.	IN	Aprovação de regulamentos de apoio com clara especificação de critérios.		Medida em implementação
	Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.		Medida em implementação
	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.		Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos	Eleitos	Medida em implementação
			Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.	Director DISE	Medida em implementação
		PF	Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Chefe DASAJ	Medida em implementação
			Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.	Director DCHPC	Medida em implementação
				Chefe DAC	Medida em implementação
				Chefe DD	Medida em implementação
				Director DAQ	Medida em implementação
				Chefe DEVOA	Medida em implementação
	Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.		Medida em implementação
	Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de actividades.	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.		Medida em implementação
	Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.		Medida em implementação

5.3. REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Área Fases	Riscos de corrupção ou infracção conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução
	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.				Medida implementada
		F	Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infracção às respectivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.		Medida implementada
	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.		Medida não implementada
Urbanismo e Edificação	O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo factor nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	F	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.	Director DPOP Chefe DOP Chefe DOZC Resp. SAA	Medida em implementação
	Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projectos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contra-ordenacionais.	F	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao incumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.		Medida em implementação
	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reacção contra as decisões da Administração. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem	PF	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contra-ordenacionais. Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respectivo contacto dentro dos serviços.		Medida em implementação
			Criação de regras de distribuição de processos que acautelem a que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica		Medida implementada



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

como a ausência de uma eficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar com rigor os responsáveis intervenientes mas também o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.	natureza.	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como a identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores. Informação visível relativa à existência de livro de reclamações Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão. Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência e pena aplicada. Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Medida implementada Medida implementada Medida não implementada Medida implementada Medida implementada Medida implementada
---	-----------	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

5.4. RECURSOS HUMANOS

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução
Recursos Humanos	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	Elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.		Medida implementada
	Utilização de critérios preferenciais pouco objectivos.	PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e selecção, de avaliação, ou outros actos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.		Medida implementada
	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes ou eleitos.		Medida em implementação
	Intervenção no procedimento de selecção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.		Medida implementada
	Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores.	Director DGA Chefe DGRH Resp. SAP	Medida implementada
	Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.	PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		Medida implementada
	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de selecção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados		Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço.		Medida implementada
		IN	Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços. Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos a apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.		Medida implementada



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

5.5. GESTÃO FINANCEIRA

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução
Gestão Financeira	Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informalização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Director DGA Chefe DGF Tesoureiro	-
	Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida em implementação
	Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respectiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
	Pagamentos dos honorários a projectistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental.	PF	Arquitectar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir correctamente planos e objectivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efectivos e documentados.		Medida implementada
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
	Erros processuais em actividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter cumprimento dos objectivos.		Medida implementada
	Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
	Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações	F	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do		Medida



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

orçamentais disponíveis.	estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		implementada
	Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN	
	Despesas objecto de inadequada classificação económica.	PF	
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.		PF	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONCLUSÃO

Depois de apresentado o Relatório, resta agora fazer uma breve análise dos dados apresentados.

É com satisfação que se pode concluir que a Câmara Municipal de Évora efectuou um claro esforço de combate aos riscos de gestão e de combate à corrupção, evidenciado na implementação de sistemas adicionais de controlo nos procedimentos e da qual resulta **uma percentagem de execução do “Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas” de 90,3% (noventa vírgula três por cento) - se incluirmos as medidas implementadas e as que se encontram em implementação** - o que nos parece, mesmo a uma leitura imparcial, claramente satisfatório, até porque estamos no primeiro ano de vigência do Plano.

De facto, das 62 (sessenta e duas medidas) propostas inicialmente, foram implementadas 39 (trinta e nove), o que representa uma percentagem de 62,9%, e estão a ser implementadas 17 (dezassete), o que perfaz 24,7%.

Estes resultados espelham o esforço dos serviços e da gestão no sentido de caminhar para uma administração moderna, orientada para os resultados, para a eficiência, eficácia e qualidade, mas onde estes objectivos se alcançam através de condutas e procedimentos pautados por critérios de integridade e transparência, na sequência do compromisso ético e de desempenho de excelência assumido pela Câmara Municipal de Évora.

imp	39	62,9%	
nimp	6	9,7%	
emimp	17	27,4%	90,3%
	62	100,0%	